PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

PARECER TRF2 2118235

Sr. Diretor,

Conforme solicitado pela COLICI em 2116020, ressaltando a TRF2-ODS-2018/00002, segue a análise da documentação apresentada nos autos:

EMPRESA:	ARAGÃO E TEIXEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA CNPJ 48.047.632/0001-37	
Proposta	SEI – 2114146	
Atende aos requisitos do edital?	SIM (X)	NÃO ( )
Fundamentação:	A proposta está em conformidade com o item 5.1 do edital.	
Qualificação técnica **Item 9.5.1 e 9.5.1.1 do Edital**	9.5.1 - Comprovante de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os do objeto da presente licitação; 9.5.1.1 - A aptidão prevista no subitem anterior será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica, que demonstre que a licitante executou a elaboração de projeto elétrico para ambientes críticos como data centers, salas-cofre ou centros de processamento de dados com potência mínima de 90 kVA, correspondente a 30% (trinta por cento) da capacidade total instalada neste Tribunal.	
Atestados Apresentados	SEI – 2114153, páginas 07 a 24.	
Atende aos requisitos de qualificação técnica?	SIM ( )	NÃO (X)

Fundamentação:	A licitante apresentou três atestados de capacidade técnica, contudo nenhum deles satisfaz cumulativamente os requisitos de exigência de área profissional (Engenharia Elétrica) e de tipologia do ambiente (Ambiente Crítico - Data Center, Sala-Cofre ou CPD), conforme discriminado a seguir: · Atestado emitido pela empresa ENGEWIRK / A P Alves Elétrica - págs. 07 a 10: Refere-se à elaboração de projeto executivo para grupo gerador (1.000 kVA) e nobreaks (800 kVA), atendendo ao escopo de Engenharia Elétrica e ao critério de potência mínima. Ocorre que o documento não comprova a atuação em ambientes críticos (Data Centers, salas-cofre ou CPDs), tratando-se de infraestrutura de obra comercial. · Atestado emitido pela Auditoria da 12ª CJM - págs. 11 a 18: Refere-se a projetos diversos de adequação predial. Embora contemple instalações elétricas, não caracteriza intervenção em ambiente crítico de tecnologia/Data Center. · Atestado emitido pela Seção Judiciária do DF - págs. 19 a 24: Refere-se especificamente à sala de CPD/Datacenter da SJDF. Ocorre que o acervo técnico e a ART vinculada (CAT n.º 2620260011761) referem-se estritamente à área de Engenharia Civil (projeto de sistema de combate a incêndio a gás, vedações em drywall e arquitetura), não contemplando projeto elétrico elaborado por profissional habilitado na área da Engenharia Elétrica. Dessa forma, por não haver a comprovação concomitante de projeto elétrico executado para ambiente crítico com a potência mínima exigida, a empresa não atende ao item 9.5.1.1 do Edital.	
Qualificação técnica **Item 9.5.4 do Edital**	9.5.4 - Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo conselho profissional competente (CREA ou CFT), comprovando a habilitação da empresa na área de elétrica e o seu atual quadro de responsáveis técnicos;	
Documentos Apresentados	SEI – 2114153, páginas 3/4 e 6.	
Atende aos requisitos de qualificação técnica?	SIM (X)	NÃO ( )
Fundamentação:	A licitante apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA-SP n.º CI-4037666/2026 cumulado com ART de Responsabilidade Técnica n.º 2620262401617, incluindo o profissional Juan Lennon Pimentel da Silva na função de Responsável Técnico, Engenheiro Eletricista	

Qualificação técnica **Item 9.5.5 do Edital**	9.5.5 - Capacidade técnico-profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, na data da licitação, 1 (um) profissional de nível superior, que possua Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA competente, que demonstre a atuação em projeto elétrico com potência mínima de 150 kVA, correspondente a 50% da capacidade total do transformador de alimentação da sala-cofre.	
Documentos Apresentados	SEI – 2114153, Páginas 06 a 10.	
Atende aos requisitos de qualificação técnica?	SIM (X)	NÃO ( )
Fundamentação:	A licitante juntou a ART n.º 2620262401617 comprovando a função do Sr. Juan Lennon Pimentel da Silva como Responsável Técnico da Licitante, na sequencia a Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 2620260011275 em nome do profissional supra como responsável técnico do Atestado de Capacidade Técnica às páginas 09 e 10, emitido pela empresa A P ALVES ELÉTRICA LTDA cujo objeto consiste em Serviço de Engenharia para a Elaboração de Projeto Executivo para Implementação de Grupo Gerador de 1000 kVA e Nobreaks de 800 kVA, atendendo assim ao exigido.	
Qualificação técnica **Item 9.5.5.2 do Edital**	9.5.5.2 - O responsável técnico deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência.	
Documento Apresentado	SEI 2114153, páginas 27 e 28.	
Atende aos requisitos de qualificação técnica?	SIM (X)	NÃO ( )
Fundamentação:	A licitante apresentou Contrato Particular de Serviços Técnicos com o Sr. Juan Lennon Pimentel da Silva, Engenheiro Eletricista, comprovando assim o vínculo com o profissional detentor de CAT.	

CONCLUSÃO

Face o exposto acima, informo que a proposta da empresa ARAGÃO E TEIXEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA **NÃO ATENDE** às exigências de qualificação técnica do Edital.

É o parecer.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES**, **Supervisor**, em 11/11/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2118235** e o código CRC **F8D2B61C**.